



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "g", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 11/10/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Selador Protocolo Legislativo
JND Nº 13207/13
Folha Nº 02 BIA